



## FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais

### Despacho n.º 6403/2021

*Sumário:* Aprova novos modelos de formulários para efeitos de aplicação das convenções para evitar a dupla tributação internacional — modelo 22-RFI a modelo 24-RFI.

Com vista a simplificar e agilizar o reembolso total ou parcial do imposto que tenha sido retido na fonte, pedido ao abrigo do n.º 7 do artigo 101.º-C do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, e do n.º 7 do artigo 98.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, mostra-se necessário aditar aos formulários modelos 22-RFI, 23-RFI e 24-RFI espaço destinado à identificação de conta bancária a considerar para esse efeito.

Assim, em execução do disposto no n.º 7 do artigo 101.º-C do Código do IRS e no n.º 7 do artigo 98.º do Código do IRC, determino que:

1 — São aprovados os modelos de formulários para comprovação dos pressupostos de que depende a aplicação das convenções sobre a dupla tributação internacional, destinados a solicitar a dispensa total ou parcial de retenção na fonte ou o reembolso total ou parcial de imposto que tenha sido retido na fonte, que se reproduzem em anexo (modelo 22-RFI a modelo 24-RFI).

2 — Os formulários agora aprovados substituem os anteriormente aprovados pelo Despacho n.º 8363/2020, de 31 de agosto.

21 de junho de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, *António Mendonça Mendes*.



 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>		<b>AT - Autoridade Tributária e Aduaneira</b> <b>DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais</b> Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt		<b>MOD.</b> <b>22-RFI</b>			
<b>PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE DIVIDENDOS DE AÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA, EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E:</b> <b>SOLICITUD DE DEVOLUCIÓN DEL IMPUESTO PORTUGUÉS SOBRE DIVIDENDOS DE ACCIONES E INTERESES DE VALORES MOBILIARIOS REPRESENTATIVOS DE LA DEUDA EN LOS TERMINOS DEL CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN CELEBRADO ENTRE PORTUGAL Y:</b>							
			ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>			
<b>I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICACIÓN DEL BENEFICIARIO EFECTIVO DE LOS RENDIMENTOS</b>							
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL <small>NOMBRE/DENOMINACIÓN SOCIAL</small>		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência <small>Numero Identificación Fiscal (NIF) del país de residencia</small>					
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) <small>DOMICILIO FISCAL (calle, numero y piso)</small>		PAÍS <small>PAIS</small>	NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) <small>NIF Portugués (véanse instrucciones)</small>				
CÓDIGO POSTAL <small>CODIGO POSTAL</small>	LOCALIDADE <small>LOCALIDAD</small>	CORREIO ELETRÓNICO: <small>CORREO ELECTRONICO:</small>					
<b>II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO</b> <b>IDENTIFICACIÓN DE LOS RENDIMIENTOS Y DE LOS IMPORTES DEL IMPUESTO</b>							
A - DIVIDENDOS <input type="checkbox"/> <small>A - DIVIDENDOS</small>							
NIF DA ENTIDADE EMITENTE <small>NIF DE LA ENTIDAD EMISORA</small> (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO <small>CÓDIGO DEL VALOR MOBILIARIO O DENOMINACIÓN</small> (2)	QUANTIDADE <small>CANTIDAD</small> (3)	DATA DE AQUISIÇÃO <small>FECHA DE ADQUISICIÓN</small> (4)	DATA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO <small>FECHA DE PERCEPCIÓN</small> (5)	VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS <small>IMPORTE ÍNTEGRO DE LOS DIVIDENDOS</small> (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <small>IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO</small> (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <small>IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER</small> (8)
B - JUROS <input type="checkbox"/> <small>B - INTERESES</small>							
NIF DA ENTIDADE EMITENTE <small>NIF DE LA ENTIDAD EMISORA</small> (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO <small>CÓDIGO DEL VALOR MOBILIARIO O DENOMINACIÓN</small> (2)	VALOR NOMINAL <small>VALOR NOMINAL</small> (3)	DATA DE AQUISIÇÃO <small>FECHA DE ADQUISICIÓN</small> (4)	DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS <small>FECHA DE VENCIMIENTO DE LOS INTERESES</small> (5)	VALOR BRUTO DOS JUROS <small>IMPORTE ÍNTEGRO DE LOS INTERESES</small> (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <small>IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO</small> (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <small>IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER</small> (8)
<b>III DECLARAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO RESIDENTE EM PORTUGAL</b> <b>DECLARACIÓN DEL INTERMEDIARIO FINANCIERO RESIDENTE EN PORTUGAL</b>							
DECLARAMOS QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I DE TEVE AS AÇÕES / VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA IDENTIFICADOS NO QUADRO II NO PERÍODO NELE REFERIDO. MAIS DECLARAMOS QUE OS MONTANTES DO IMPOSTO RETIDO INDICADOS NO QUADRO II FORAM ENTREGUES PELA GUIA N.º _____ DE _____ E N.º _____ DE _____. <small>SE DECLARA QUE LA ENTIDAD IDENTIFICADA EN EL CUADRO I ES TENEDORA DE LAS ACCIONES / VALORES MOBILIARIOS REPRESENTATIVOS DE LA DEUDA CONTENIDOS EN EL CUADRO II, EN EL PERÍODO AL QUE SE REFIERE. ASÍMISMO SE DECLARA QUE LOS IMPORTES DEL IMPUESTO CONTENIDOS EN EL CUADRO II HAN SIDO INGRESADOS CON EL IMPRESO NUMERO _____, DE FECHA ____/____/____, Y NUMERO _____, DE FECHA ____/____/____.</small>							
Nome/Denominação social <small>Nombre/denominación social:</small>		Localidade: <small>Localidad:</small>					
Data (AAAA/MM/DD) <small>Fecha (AAAA/MM/DD)</small>	NIF: <small>NIF:</small>	Signatário Autorizado: Nome <small>Signatario Autorizado: Nombre</small>	Função: <small>En calidad de:</small>	Assinatura: <small>Firma:</small>			
<b>IV PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO</b> <b>PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL DEL BENEFICIARIO EFECTIVO</b>							
PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. <input type="checkbox"/>							
PARA EL PROPÓSITO DE LA PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL SE ADJUNTA A ESTE FORMULARIO, EL CERTIFICADO DE RESIDENCIA FISCAL EXPEDIDO POR LAS AUTORIDADES COMPETENTES DEL ESTADO DE RESIDENCIA, CERTIFICANDO QUE LA ENTIDAD IDENTIFICADA EN EL CUADRO I ES RESIDENTE FISCAL EN LOS TÉRMINOS DEL ARTÍCULO 4 DE LA CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN, EN EL PERÍODO AFECTADO, DONDE SE ENCUENTRA SUJETO AL IMPUESTO SOBRE LA RENTA.							

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO IV DO FORMULÁRIO  
 ESTE FORMULARIO SÓLO ES VÁLIDO CUANDO ESTÁ ACOMPANHADO POR LA PRUEBA DE RESIDENCIA FISCAL EN LOS TÉRMINOS ESTABLECIDOS EN EL CUADRO IV DEL FORMULARIO

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI   
 JEMLPAR DESTINADO A LA DSRI



 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>	<b>AT - Autoridade Tributária e Aduaneira</b> <b>DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais</b> Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt	<b>MOD.</b> <b>22-RFI</b>							
PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE DIVIDENDOS DE AÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA, EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E: SOLICITUD DE DEVOLUCIÓN DEL IMPUESTO PORTUGUÉS SOBRE DIVIDENDOS DE ACCIONES E INTERESES DE VALORES MOBILIARIOS REPRESENTATIVOS DE LA DEUDA EN LOS TERMINOS DEL CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN CELEBRADO ENTRE PORTUGAL Y:									
		ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS AÑO DEL RENDIMIENTO <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>							
<b>I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICACIÓN DEL BENEFICIARIO EFECTIVO DE LOS RENDIMIENTOS</b>									
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NOMBRE/DENOMINACIÓN SOCIAL		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Numero Identificación Fiscal (NIF) del país de residencia							
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) DOMICILIO FISCAL (calle, numero y piso)		PAIS PAIS							
CÓDIGO POSTAL CODIGO POSTAL		NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) NIF Portugués (véanse instrucciones)							
LOCALIDADE LOCALIDAD		CORREIO ELETRÓNICO: CORREO ELECTRONICO:							
<b>II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO</b> <b>IDENTIFICACIÓN DE LOS RENDIMIENTOS Y DE LOS IMPORTES DEL IMPUESTO</b>									
A - DIVIDENDOS <input type="checkbox"/> A - DIVIDENDOS									
NIF DA ENTIDADE EMITENTE NIF DE LA ENTIDAD EMISORA (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO CÓDIGO DEL VALOR MOBILIARIO O DENOMINACIÓN (2)	QUANTIDADE CANTIDAD (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (aaaa/mm/dd) FECHA DE ADQUISICIÓN (aaaa/mm/dd) (4)	DATA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (aaaa/mm/dd) FECHA DE PERCEPCIÓN (aaaa/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS IMPORTE ÍNTEGRO DE LOS DIVIDENDOS (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER (8)		
B - JUROS <input type="checkbox"/> B - INTERESES									
NIF DA ENTIDADE EMITENTE NIF DE LA ENTIDAD EMISORA (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO CÓDIGO DEL VALOR MOBILIARIO O DENOMINACIÓN (2)	VALOR NOMINAL VALOR NOMINAL (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (aaaa/mm/dd) FECHA DE ADQUISICIÓN (aaaa/mm/dd) (4)	DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS (aaaa/mm/dd) FECHA DE VENCIMIENTO DE LOS INTERESES (aaaa/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS JUROS IMPORTE ÍNTEGRO DE LOS INTERESES (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER (8)		
<b>III DECLARAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO RESIDENTE EM PORTUGAL</b> <b>DECLARACIÓN DEL INTERMEDIARIO FINANCIERO RESIDENTE EN PORTUGAL</b>									
DECLARAMOS QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I DETEVE AS AÇÕES / VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA IDENTIFICADOS NO QUADRO II NO PERÍODO NELE REFERIDO, MAIS DECLARAMOS QUE OS MONTANTES DO IMPOSTO RETIDO INDICADOS NO QUADRO II FORAM ENTREGUES PELA GUIA N.º _____ DE ____ DE ____ E N.º _____ DE ____ DE ____ SE DECLARA QUE LA ENTIDAD IDENTIFICADA EN EL CUADRO I ES TENEDORA DE LAS ACCIONES / VALORES MOBILIARIOS REPRESENTATIVOS DE LA DEUDA CONTENIDOS EN EL CUADRO II, EN EL PERÍODO AL QUE SE REFIERE. ASÍMISMO SE DECLARA QUE LOS IMPORTES DEL IMPUESTO CONTENIDOS EN EL CUADRO II HAN SIDO INGRESADOS CON EL IMPRESO NUMERO _____, DE FECHA ____ / ____ / ____ Y NUMERO _____, DE FECHA ____ / ____ / ____									
Nome/Denominação social: _____ Local: _____ Nombre/denominación social: _____ Localidad: _____									
Data (AAAA/MM/DD) Fecha (AAAA/MM/DD)		NIF: NIF:		Signatário Autorizado: Nome Signatario Autorizado: Nombre		Função: En calidad de:		Assinatura: Firma:	
<b>IV PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO</b> <b>PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL DEL BENEFICIARIO EFECTIVO</b>									
PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. <input type="checkbox"/> PARA EL PROPÓSITO DE LA PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL SE ADJUNTA A ESTE FORMULARIO, EL CERTIFICADO DE RESIDENCIA FISCAL EXPEDIDO POR LAS AUTORIDADES COMPETENTES DEL ESTADO DE RESIDENCIA, CERTIFICANDO QUE LA ENTIDAD IDENTIFICADA EN EL CUADRO I ES RESIDENTE FISCAL EN LOS TERMINOS DEL ARTICULO 4 DE LA CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN, EN EL PERÍODO AFECTADO, DONDE SE ENCUENTRA SUJETO AL IMPUESTO SOBRE LA RENTA.									

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO IV DO FORMULÁRIO  
 ESTE FORMULARIO SÓLO ES VÁLIDO CUANDO ESTÁ ACOMPANHADO POR LA PRUEBA DE RESIDENCIA FISCAL EN LOS TÉRMINOS ESTABLECIDOS EN EL CUADRO IV DEL FORMULARIO

EXEMPLAR DESTINADO AO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO  
 EJEMPLAR DESTINADO AL BENEFICIARIO DE LA RENTA





Form. mod. 22 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre dividendos de ações e juros de valores mobiliários representativos de dívida)

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o **reembolso do imposto português sobre dividendos de ações e juros de valores mobiliários representativos de dívida**, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação.

Deve ser preenchido, em duplicado, pelo beneficiário efetivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa, acompanhado de prova da residência nos termos da respetiva Convenção para Evitar a Dupla Tributação, deve ser enviado para a Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.**

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário, integral e corretamente preenchido, estiver acompanhado de certificado de residência fiscal emitido pelas autoridades competentes do Estado contratante, certificando que a entidade identificada no quadro I foi residente para efeitos fiscais nos termos do artigo 4.º da convenção para evitar a dupla tributação, no período em causa, e sujeita a imposto sobre o rendimento nesse Estado. Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), devendo neste último caso a terceira página ser impressa em duplicado, no verso das duas primeiras.

### QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efetivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deve ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efetuar a retenção na fonte de imposto, exceto se o formulário for diretamente remetido à DSRI pelo beneficiário efetivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio eletrónico (e-mail) é facultativa.

### QUADRO II

Depois de assinalada com "X" a natureza do rendimento a que se refere o pedido de reembolso, devem ser preenchidas todas as colunas do respetivo quadro, em conformidade com o solicitado. Na coluna (2) deve inscrever-se obrigatoriamente o código ISIN. Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.

No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

### QUADRO III

Este quadro deve ser preenchido, assinado e devidamente autenticado pelo intermediário financeiro residente em Portugal (ou pelo representante legal em Portugal de entidade registadora ou depositária de quaisquer valores mobiliários que não seja considerada residente em território português). Se o intermediário financeiro residente em Portugal for a entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto, deverá indicar os números e as datas das guias pelas quais o imposto retido foi entregue, não sendo necessário preencher o quadro VII. Caso contrário, o quadro VII é de preenchimento obrigatório. Este quadro não deverá ser preenchido quando não se verifique a intervenção de qualquer intermediário financeiro residente em Portugal nem de representante legal em Portugal de entidade registadora ou depositária de quaisquer valores mobiliários que não seja considerada residente em território português (por exemplo se os valores mobiliários, nos termos do Código dos Valores Mobiliários, estiverem registados ou depositados junto da entidade emitente).

### QUADRO IV

Assinalar a junção de certificado de residência fiscal (preenchimento obrigatório).

### QUADRO V

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

### QUADRO VI

Este quadro só deve ser preenchido nos casos em que o beneficiário efetivo dos rendimentos detém ações ou valores mobiliários representativos de dívida em conta aberta junto de um intermediário financeiro não residente em Portugal.

### QUADRO VII

Quadro destinado à identificação da entidade residente em Portugal que se encontra obrigada a efetuar a retenção na fonte do imposto, devendo os elementos dele constantes estar correta e completamente preenchidos.

### QUADRO VIII

Destina-se à identificação do representante legal do beneficiário efetivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

### QUADRO IX

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efetivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.

Form mod. 22 – RFI (Solicitud de devolución del impuesto portugués sobre dividendos de acciones e intereses de valores mobiliarios representativos de la deuda)

## INSTRUCCIONES

### OBSERVACIONES PREVIAS:

Este impreso se destina a solicitar la **devolución del impuesto portugués sobre dividendos de acciones e intereses de valores mobiliarios representativos de la deuda**, cuando el beneficiario del rendimiento sea residente en un país con el que Portugal tenga suscrito Convenio para evitar la doble imposición.

Este formulario debe ser completado, por duplicado, por el beneficiario efectivo de los ingresos, o por su representante legal en Portugal, cada copia debe ser destinado a la entidad indicada en la parte inferior derecha de las páginas que la componen.

El impreso destinado a la administración tributaria portuguesa, acompañado de una prueba de residencia en los términos del Convenio para evitar la doble imposición, debe ser enviada a la *Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI)*, a la dirección indicada en el impreso, en **el plazo máximo de dos años a contar desde la fecha de verificación del hecho generador de impuesto, a menos que se haya previsto otro plazo en el Convenio.**

La solicitud de reembolso solo se considerará entregada cuando el formulario, completo y correctamente llenado, esté acompañado de un certificado de residencia fiscal, emitido por las autoridades competentes del Estado respectivo, certificando que la entidad identificada en el cuadro I es residente fiscal en los términos del artículo 4 de la convenio para evitar la doble imposición, en el periodo afectado, donde se encuentra sujeto al impuesto sobre la renta. Este formulario se puede obtener de las autoridades fiscales competentes de los Estados con los que Portugal ha firmado un Convenio para evitar la doble imposición y también a través de Internet, en la página [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), en cuyo caso la tercera página debe imprimirse por duplicado, en la parte de atrás de las dos primeras.

### CUADRO I

Se destina a la identificación del beneficiario efectivo de los rendimientos. El nombre, la denominación social, así como el domicilio, deberá cumplimentarse a máquina o utilizando bolígrafo sobre superficie dura y con letra mayúscula. El primer número que debe indicar el solicitante es el Número de Identificación Fiscal asignado por su país de residencia. Debe cumplimentarse también el NIF portugués, previa y obligatoriamente requerido por el retenedor, excepto si el formulario es directamente remitido a la DSRI por el beneficiario efectivo de los rendimientos estando, en este caso, dispensado de cumplimentarlo. La dirección de correo electrónico es opcional.

### CUADRO II

Después de señalar con una "X" la naturaleza del rendimiento a que se refiere la solicitud de devolución, deben cumplimentarse todas las columnas del cuadro correspondiente, conforme a la solicitud. En la columna (2) debe indicarse obligatoriamente el código ISIN. Todos los importes deben expresarse en euros, calculados al tipo de cambio que haya sido aplicado para la retención en la fuente. En caso de que las líneas no sean suficientes, deben utilizarse tantos formularios como fueran necesarios.

### CUADRO III

Este cuadro debe ser cumplimentado, firmado y correctamente autenticado por el intermediario financiero residente en Portugal (o por el representante en Portugal de la entidad registradora o depositaria de cualquier valor mobiliario que no sea considerada como residente en territorio portugués). Si el intermediario financiero residente en Portugal fuese la entidad que se encuentra obligada a efectuar la retención del impuesto en la fuente, debe consignar los números y fechas de los impresos por los cuales el impuesto fue ingresado, no siendo necesario cumplimentar el cuadro VII. En caso contrario, el cuadro VII es de cumplimentación obligatoria. Este cuadro no debe ser cumplimentado cuando no se verifique la intervención de cualquier intermediario financiero residente en Portugal, ni de representante legal en Portugal de la entidad registradora o depositaria de cualquier valor mobiliario que no sea considerado residente en territorio portugués (por ejemplo: si los valores mobiliarios, en los términos del Código de los Valores Mobiliarios, estuvieran registrados o depositados ante la entidad emisora).

### CUADRO IV

Señalar la junción del certificado de residencia fiscal (llenado obligatorio).

### CUADRO V

Contestar "Si" o "No" a las cuestiones formuladas y especificar cuando proceda.

### CUADRO VI

Este cuadro sólo debe ser cumplimentado en caso de que el beneficiario efectivo de los rendimientos sea tenedor de acciones o valores mobiliarios que representen la deuda en cuenta abierta ante un intermediario financiero no residente en Portugal.

### CUADRO VII

Cuadro que se destina a la identificación de la entidad residente en Portugal obligada a efectuar la retención del impuesto en la fuente. Todos sus elementos deben estar cumplimentados correctamente y en su totalidad.

### CUADRO VIII

Se destina a la identificación del representante legal del beneficiario efectivo de los rendimientos. Su cumplimentación es obligatoria sólo en caso de que éste quiera que sea su representante legal quien solicite la devolución del impuesto portugués.

### CUADRO IX

Las declaraciones de este cuadro deberán ser firmadas por el beneficiario efectivo de los rendimientos o su representante legal en Portugal, los cuales son responsables de la veracidad de las mismas.



 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>		<b>AT - Autoridade Tributária e Aduaneira</b> <b>DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais</b> Av.º Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt		<b>MOD.</b> <b>22-RFI</b>																	
PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE DIVIDENDOS DE AÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA, EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E: <b>CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES, UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND:</b>																					
					ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS YEAR OF THE INCOME																
<b>I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME</b>																					
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME				Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence																	
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor)		PAÍS COUNTRY		NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) PORTUGUESE TIN (see instructions)																	
CÓDIGO POSTAL POSTCODE		LOCALIDADE CITY		CORREIO ELETRÓNICO: E-MAIL:																	
<b>II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO</b> <b>IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS</b>																					
A - DIVIDENDOS A - DIVIDENDS																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF DA ENTIDADE EMITENTE <i>TIN OF THE ISSUER</i> (1)</th> <th>CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO <i>SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION</i> (2)</th> <th>QUANTIDADE <i>NUMBER OF SHARES</i> (3)</th> <th>DATA DE AQUISIÇÃO <i>ACQUISITION DATE</i> (aaaa/mm/dd) (4)</th> <th>DATA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO <i>PAYABLE DATE</i> (aaaa/mm/dd) (5)</th> <th>VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS <i>GROSS DIVIDENDS</i> (6)</th> <th>VALOR DO IMPOSTO RETIDO <i>TAX WITHHELD</i> (7)</th> <th>VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <i>TAX TO BE REPAID</i> (8)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>						NIF DA ENTIDADE EMITENTE <i>TIN OF THE ISSUER</i> (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO <i>SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION</i> (2)	QUANTIDADE <i>NUMBER OF SHARES</i> (3)	DATA DE AQUISIÇÃO <i>ACQUISITION DATE</i> (aaaa/mm/dd) (4)	DATA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO <i>PAYABLE DATE</i> (aaaa/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS <i>GROSS DIVIDENDS</i> (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <i>TAX WITHHELD</i> (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <i>TAX TO BE REPAID</i> (8)								
NIF DA ENTIDADE EMITENTE <i>TIN OF THE ISSUER</i> (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO <i>SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION</i> (2)	QUANTIDADE <i>NUMBER OF SHARES</i> (3)	DATA DE AQUISIÇÃO <i>ACQUISITION DATE</i> (aaaa/mm/dd) (4)	DATA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO <i>PAYABLE DATE</i> (aaaa/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS <i>GROSS DIVIDENDS</i> (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <i>TAX WITHHELD</i> (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <i>TAX TO BE REPAID</i> (8)														
B - JUROS B - INTEREST																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NIF DA ENTIDADE EMITENTE <i>TIN OF THE ISSUER</i> (1)</th> <th>CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO <i>SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION</i> (2)</th> <th>VALOR NOMINAL <i>NOMINAL POSITION</i> (3)</th> <th>DATA DE AQUISIÇÃO <i>ACQUISITION DATE</i> (aaaa/mm/dd) (4)</th> <th>DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS <i>PAYABLE DATE</i> (aaaa/mm/dd) (5)</th> <th>VALOR BRUTO DOS JUROS <i>GROSS INTEREST</i> (6)</th> <th>VALOR DO IMPOSTO RETIDO <i>TAX WITHHELD</i> (7)</th> <th>VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <i>TAX TO BE REPAID</i> (8)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>						NIF DA ENTIDADE EMITENTE <i>TIN OF THE ISSUER</i> (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO <i>SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION</i> (2)	VALOR NOMINAL <i>NOMINAL POSITION</i> (3)	DATA DE AQUISIÇÃO <i>ACQUISITION DATE</i> (aaaa/mm/dd) (4)	DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS <i>PAYABLE DATE</i> (aaaa/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS JUROS <i>GROSS INTEREST</i> (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <i>TAX WITHHELD</i> (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <i>TAX TO BE REPAID</i> (8)								
NIF DA ENTIDADE EMITENTE <i>TIN OF THE ISSUER</i> (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO <i>SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION</i> (2)	VALOR NOMINAL <i>NOMINAL POSITION</i> (3)	DATA DE AQUISIÇÃO <i>ACQUISITION DATE</i> (aaaa/mm/dd) (4)	DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS <i>PAYABLE DATE</i> (aaaa/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS JUROS <i>GROSS INTEREST</i> (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <i>TAX WITHHELD</i> (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <i>TAX TO BE REPAID</i> (8)														
<b>III DECLARAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO RESIDENTE EM PORTUGAL</b> <b>STATEMENT BY THE FINANCIAL INTERMEDIARY RESIDENT IN PORTUGAL</b>																					
DECLARAMOS QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I DETEVE AS AÇÕES / VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA IDENTIFICADOS NO QUADRO II NO PERÍODO NELE REFERIDO. MAIS DECLARAMOS QUE OS MONTANTES DO IMPOSTO RETIDO INDICADOS NO QUADRO II FORAM ENTREGUES PELA GUIA N.º _____ DE ____/____/____ E N.º _____ DE ____/____/____. WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I HELD THE SHARES/DEBT SECURITIES IDENTIFIED IN BOX II DURING THE REFERRED PERIOD. WE FURTHER CERTIFY THAT THE AMOUNTS OF WITHHOLDING TAX INDICATED IN BOX II WERE DELIVERED BY THE REMITTANCE FORM N.º _____ OF ____/____/____ AND FORM N.º _____ OF ____/____/____.																					
Nome/Denominação social Name/Business name:		Local City:																			
Data (AAAA/MM/DD) Date (YYYY/MM/DD)	NIF TIN:	Signatário Autorizado: Nome Authorized Signatory: Name	Função: Title/Position:	Assinatura: Signature:																	
<b>IV PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO</b> <b>PROOF OF RESIDENCE FOR TAX PURPOSES OF THE BENEFICIAL OWNER</b>																					
PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. FOR PURPOSE OF PROOF OF THE TAX RESIDENCE IS ATTACHED TO THIS FORM, CERTIFICATE OF TAX RESIDENCE ISSUED BY THE COMPETENT AUTHORITIES OF THE CONTRACTING STATE, CERTIFYING THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES UNDER THE TERMS OF ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN THE PERIOD CONCERNED, AND WAS LIABLE TO INCOME TAX.																					

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO IV DO FORMULÁRIO  
 THIS FORM IS VALID ONLY IF IT IS ACCOMPANIED BY PROOF OF RESIDENCE FOR TAX PURPOSES AS SET OUT IN BOX IV OF THE FORM

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI  
 COPY FOR DSRI 1



 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>		<b>AT - Autoridade Tributária e Aduaneira</b> <b>DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais</b> Av.ª Eng.ª Duarte Pacheco, 28 - 4.º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt		<b>MOD.</b> <b>22-RFI</b>			
PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE DIVIDENDOS DE AÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA, EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E: <b>CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES, UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND:</b>							
				ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS YEAR OF THE INCOME <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>			
<b>I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME</b>							
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME				Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence			
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor)		PAÍS COUNTRY		NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) PORTUGUESE TIN (see instructions)			
CÓDIGO POSTAL POSTCODE		LOCALIDADE CITY		CORREIO ELETRÓNICO: E-MAIL:			
<b>II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO</b> <b>IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS</b>							
A - DIVIDENDOS A - DIVIDENDS <input type="checkbox"/>							
NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)	QUANTIDADE NUMBER OF SHARES (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (aaaa/mm/dd) ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd) (4)	DATA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (aaaa/mm/dd) PAYABLE DATE (yyyy/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS GROSS DIVIDENDS (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAID (8)
B - JUROS B - INTEREST <input type="checkbox"/>							
NIF DA ENTIDADE EMITENTE TIN OF THE ISSUER (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION (2)	VALOR NOMINAL NOMINAL POSITION (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (aaaa/mm/dd) ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd) (4)	DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS (aaaa/mm/dd) PAYABLE DATE (yyyy/mm/dd) (5)	VALOR BRUTO DOS JUROS GROSS INTEREST (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAID (8)
<b>III DECLARAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO RESIDENTE EM PORTUGAL</b> <b>STATEMENT BY THE FINANCIAL INTERMEDIARY RESIDENT IN PORTUGAL</b>							
DECLARAMOS QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I DETEVE AS AÇÕES / VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA IDENTIFICADOS NO QUADRO II NO PERÍODO NELE REFERIDO. MAIS DECLARAMOS QUE OS MONTANTES DO IMPOSTO RETIDO INDICADOS NO QUADRO II FORAM ENTREGUES PELA GUIA N.º _____ DE ____/____/____ E N.º _____ DE ____/____/____. WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I HELD THE SHARES/DEBT SECURITIES IDENTIFIED IN BOX II DURING THE REFERRED PERIOD. WE FURTHER CERTIFY THAT THE AMOUNTS OF WITHHOLDING TAX INDICATED IN BOX II WERE DELIVERED BY THE REMITTANCE FORM N.º _____ OF ____/____/____ AND FORM N.º _____ OF ____/____/____.							
Nome/Denominação social Name/Business name:		Local City:					
Data (AAAA/MM/DD) Date (YYYY/MM/DD)	NIF TIN:	Signatário Autorizado: Nome Authorized Signatory: Name	Função: Title/Position:	Assinatura: Signature:			
<b>IV PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO</b> <b>PROOF OF RESIDENCE FOR TAX PURPOSES OF THE BENEFICIAL OWNER</b>							
PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. consultar observações prévias das instruções de preenchimento FOR PURPOSE OF PROOF OF THE TAX RESIDENCE IS ATTACHED TO THIS FORM, CERTIFICATE OF TAX RESIDENCE ISSUED BY THE COMPETENT AUTHORITIES OF THE CONTRACTING STATE, CERTIFYING THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES UNDER THE TERMS OF ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN THE PERIOD CONCERNED, AND WAS LIABLE TO INCOME TAX. see preliminary observations on instructions for completion							
					<input type="checkbox"/>		

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO IV DO FORMULÁRIO  
 THIS FORM IS VALID ONLY IF IT IS ACCOMPANIED BY PROOF OF RESIDENCE FOR TAX PURPOSES AS SET OUT IN BOX IV OF THE FORM

EXEMPLAR DESTINADO AO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO  
 COPY FOR THE BENEFICIARY OF THE INCOME



<b>V</b>	<b>QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO)</b> <b>QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)</b>
	<b>A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLETIVAS</b> <i>A - TO BE FILLED IN BY INDIVIDUALS, COMPANIES AND ANY OTHER BODY OF PERSONS</i>
	1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> <i>1 - Do you have a permanent establishment or a fixed base in Portugal?</i>
	2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10%? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> <i>2 - Do you participate in the share capital of the debtor(s) of the income in a percentage of 10% or more?</i> Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s) <i>If yes, please indicate the debtor(s) and the corresponding percentage(s)</i>
	3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> <i>3 - Do you belong to the board of directors or to the supervisory board of the debtor(s) of the income?</i> Em caso afirmativo, especifique <i>If yes, please specify</i>
	<b>B - A PREENCHER SOMENTE POR PESSOAS SINGULARES</b> <i>B - TO BE FILLED IN ONLY BY INDIVIDUALS</i>
	1 - No ano civil em que os rendimentos foram pagos ou colocados à sua disposição, residiu em Portugal? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> <i>1 - Did you stay in Portugal during the calendar year in which the income was paid or put at your disposal?</i> Em caso afirmativo, indique o número de dias de permanência <i>If yes, please indicate the number of days of your stay</i>
	2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal? Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/> <i>2 - Do you have a permanent home in Portugal?</i> Em caso afirmativo, indique o endereço <i>If yes, please indicate the address</i>
	3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) ____/____/____ e a nacionalidade ____ <i>3 - Please indicate your date of birth (YYYY/MM/DD) ____/____/____ and your nationality ____</i>
<b>VI</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO NÃO RESIDENTE EM PORTUGAL</b> <b>IDENTIFICATION OF THE FINANCIAL INTERMEDIARY NON RESIDENT IN PORTUGAL</b>
	NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL <i>NAME/BUSINESS NAME</i>
	DOMICÍLIO FISCAL <i>TAX RESIDENCE</i>
	CÓDIGO POSTAL <i>POSTCODE</i>
	LOCALIDADE <i>CITY</i>
	PAÍS <i>COUNTRY</i>
	NIF no país de residência <i>TIN in the country of residence</i>
<b>VII</b>	<b>DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RESIDENTE EM PORTUGAL QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFETUAR A RETENÇÃO NA FONTE</b> <b>STATEMENT BY THE ENTITY RESIDENT IN PORTUGAL OBLIGED TO WITHHOLD TAX</b>
	Declarámos que a entidade identificada no Quadro I auferiu os rendimentos mencionados no Quadro II e que os montantes do imposto retido indicados no mesmo Quadro foram entregues pela guia n.º ____ de ____/____/____ e n.º ____ de ____/____/____. <i>We certify that the entity identified in Box I obtained the income mentioned in Box II and that the amounts of withholding tax indicated in the same Box were delivered by the remittance form n.º ____ of ____/____/____ and form n.º ____ of ____/____/____.</i>
	NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL <i>NAME / BUSINESS NAME</i>
	DATA <i>DATE</i>
	FUNÇÃO <i>TITLE/POSITION</i>
	NIF <i>TIN</i>
	SIGNATÁRIO AUTORIZADO <i>AUTHORIZED SIGNATORY</i>
	ASSINATURA <i>SIGNATURE</i>
	LOCAL <i>CITY</i>
<b>VIII</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER'S LEGAL REPRESENTATIVE</b>
	NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL <i>NAME / BUSINESS NAME</i>
	Número de Identificação Fiscal (NIF) <i>Tax Identification Number (TIN)</i>
<b>IX</b>	<b>DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL</b> <b>STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE</b>
	1. Solicito por este meio o reembolso do imposto português retido na fonte e o seu depósito na seguinte conta bancária, da qual sou titular: <i>1. I hereby request the refund of the Portuguese tax withheld at source, and its deposit on the following bank account, from which I'm the beneficial owner:</i> IBAN [_____]
	SWIFT/BIC CODE [_____]
	Na ausência de indicação da conta bancária, aceito que o processamento do pagamento do reembolso seja efetuado via cheque. <i>In the absence of communication to the AT concerning the reliable IBAN, I accept that the payment of the refund shall be processed by cheque.</i>
	2. Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efetivo dos rendimentos a que respeita este formulário, estando corretos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efetivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal. <i>2. I state that I am (the entity identified in Box I is) the beneficial owner of the income mentioned in this form and that the information included herein is accurate. I further state that this income is not effectively connected with any permanent establishment or fixed base situated in Portugal.</i>
	3. Declaro que fico ciente de que com o depósito na conta referida no ponto 1. a AT se considera desonerada de qualquer responsabilidade quanto ao destino posterior da respetiva importância. Caso não seja declarada à AT a referida conta bancária, o reembolso será efetuado através de cheque remetido para o endereço constante do Quadro I. <i>3. I certify, I'm aware that with a deposit account indicated in item 1. the AT is not responsible for the further use given to the account amounts. In case there is no communication of bank account, the repayment will be carried out by cheque forwarded to the address referred to in Box I.</i>
	Local <i>City</i>
	Data (AAAA/MM/DD) <i>Date (YYYY/MM/DD)</i>
	Assinatura <i>Signature</i>
	Signatário Autorizado <i>Authorized signatory</i>
	Nome <i>Name</i>
	Função <i>Title / Position</i>



Form. mod. 22 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre dividendos de ações e juros de valores mobiliários representativos de dívida)

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o **reembolso do imposto português sobre dividendos de ações e juros de valores mobiliários representativos de dívida**, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação.

Deve ser preenchido, em duplicado, pelo beneficiário efetivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa, acompanhado de prova da residência nos termos da respetiva Convenção para Evitar a Dupla Tributação, deve ser enviado para a Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.**

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário, integral e corretamente preenchido, estiver acompanhado de certificado de residência fiscal emitido pelas autoridades competentes do Estado contratante, certificando que a entidade identificada no quadro I foi residente para efeitos fiscais nos termos do artigo 4.º da convenção para evitar a dupla tributação, no período em causa, e sujeita a imposto sobre o rendimento nesse Estado. Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), devendo neste último caso a terceira página ser impressa em duplicado, no verso das duas primeiras.

### QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efetivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deve ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efetuar a retenção na fonte de imposto, exceto se o formulário for diretamente remetido à DSRI pelo beneficiário efetivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio eletrónico (e-mail) é facultativa.

### QUADRO II

Depois de assinalada com "X" a natureza do rendimento a que se refere o pedido de reembolso, devem ser preenchidas todas as colunas do respetivo quadro, em conformidade com o solicitado. Na coluna (2) deve inscrever-se obrigatoriamente o código ISIN. Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.

No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

### QUADRO III

Este quadro deve ser preenchido, assinado e devidamente autenticado pelo intermediário financeiro residente em Portugal (ou pelo representante legal em Portugal de entidade registadora ou depositária de quaisquer valores mobiliários que não seja considerada residente em território português). Se o intermediário financeiro residente em Portugal for a entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto, deverá indicar os números e as datas das guias pelas quais o imposto retido foi entregue, não sendo necessário preencher o quadro VII. Caso contrário, o quadro VII é de preenchimento obrigatório. Este quadro não deverá ser preenchido quando não se verifique a intervenção de qualquer intermediário financeiro residente em Portugal nem de representante legal em Portugal de entidade registadora ou depositária de quaisquer valores mobiliários que não seja considerada residente em território português (por exemplo se os valores mobiliários, nos termos do Código dos Valores Mobiliários, estiverem registados ou depositados junto da entidade emitente).

### QUADRO IV

Assinalar a junção de certificado de residência fiscal (preenchimento obrigatório).

### QUADRO V

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

### QUADRO VI

Este quadro só deve ser preenchido nos casos em que o beneficiário efetivo dos rendimentos detém ações ou valores mobiliários representativos de dívida em conta aberta junto de um intermediário financeiro não residente em Portugal.

### QUADRO VII

Quadro destinado à identificação da entidade residente em Portugal que se encontra obrigada a efetuar a retenção na fonte do imposto, devendo os elementos dele constantes estar correta e completamente preenchidos.

### QUADRO VIII

Destina-se à identificação do representante legal do beneficiário efetivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

### QUADRO IX

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efetivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.



Form mod. 22 – RFI (Claim for repayment of Portuguese tax on dividends from shares and interest from debt securities)

## INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

### PRELIMINARY OBSERVATIONS:

The purpose of this form is to claim the **refund of Portuguese tax on dividends from shares and interest from debt securities** in cases where the beneficiary of the income is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation.

This form shall be completed, in duplicate, by the beneficial owner of the income or his legal representative in Portugal, being that each copy is directed to the entity indicated on the bottom right of its pages.

The copy for the Portuguese tax administration, accompanied by proof of residence in accordance with the respective Double Taxation Convention, must be sent to *Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI)* to the address indicated in it **within a period not exceeding two years as from the end of the year of the taxable event, unless there is a wider deadline foreseen in the Convention.**

The refund application shall be deemed to have been submitted only when the form, fully and correctly filled in, is accompanied by a certificate of tax residence issued by the competent authorities of the contracting state, certifying that the entity identified in box I was resident for tax purposes under the terms of article 4 of the convention for the avoidance of double taxation, in the period concerned, and was liable to income tax. If a subject to tax clause applies, a subject to income tax certification is required.

This form can be obtained from the competent tax authorities of the states with which Portugal has signed a Double Taxation Convention and also via the Internet, on the page [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) in the latter case, the third page shall be printed in duplicate on the back of the first two pages.

#### BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner. The name/business name, as well as the address must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one of the beneficial owner's country of residence. The Portuguese TIN which was previously and mandatorily requested by the entity obliged to withhold tax, must also be entered. Its completion is dismissed in cases where the form is sent to DSRI directly by the beneficial owner. The indication of the e-mail is optional.

#### BOX II

After marking with an «X» the nature of the income related to the claim for repayment, please complete every column in this box in compliance with the requested. On column (2), the ISIN code is mandatory. Every amount must be indicated in euro, calculated at the exchange rate that was used for the withholding tax. If there are not lines enough, please use the number of forms necessary.

#### BOX III

This box must be filled in, signed and duly certified by the financial intermediary resident in Portugal (or by the legal representative of the registration or depository entity of any debt securities which is not considered a resident in Portuguese territory). If the financial intermediary resident in Portugal is the entity obliged to withhold tax, it should indicate the numbers and the dates of the remittance forms through which the withholding tax was delivered and it does not have to complete box VII. On the contrary, it is mandatory to complete box VII. This box shall not be filled in when there is an intervention of any financial intermediary resident in Portugal or any legal representative of the registration or depository entity of any debt securities which is not considered a resident in Portugal (for example, if the securities, under the securities code, are registered or deposited in the issuer).

#### BOX IV

Indicate the addition of certificate of tax residence (mandatory completion).

#### BOX V

Answer YES or NO, to the questions and specify whenever applicable.

#### BOX VI

This box must be filled in only in cases where the shares or the debt securities are held in an account by a financial intermediary not resident in Portugal on behalf of the beneficial owner.

#### BOX VII

This box is intended to identify the entity resident in Portugal which is obliged to withhold tax. The information must be filled in completely and correctly.

#### BOX VIII

This box is intended to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the repayment of the Portuguese tax.

#### BOX IX

The statements in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by the legal representative in Portugal, which are responsible for the accuracy of information herein indicated.



 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>	<b>AT - Autoridade Tributária e Aduaneira</b> <b>DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais</b> Av.ª Eng.ª Duarte Pacheco, 28 - 4.ª 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt	<b>MOD.</b> <b>23-RFI</b>	
<b>PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE ROYALTIES, DIVIDENDOS E JUROS (EXCETO DIVIDENDOS DE AÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA), EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____</b>			
<b>SOLICITUD DE DEVOLUCIÓN DEL IMPUESTO PORTUGUÊS SOBRE CANONES, DIVIDENDOS E INTERESES (EXCEPTO DIVIDENDOS DE ACCIONES E INTERESES DE VALORES MOBILIARIOS REPRESENTATIVOS DE LA DEUDA) EN LOS TÉRMINOS DEL CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN CELEBRADO ENTRE PORTUGAL Y _____</b>			
ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> AÑO DEL RENDIMIENTO			
<b>I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICACIÓN DEL BENEFICIARIO EFECTIVO DE LOS RENDIMIENTOS</b>			
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL <small>NOMBRE / DENOMINACIÓN SOCIAL</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>			
DOMÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) <small>Domicilio fiscal (Calle, número y piso)</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência <small>Numero de identificación fiscal (NIF) del país de residencia</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	
CÓDIGO POSTAL <small>CODIGO POSTAL</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	LOCALIDADE <small>LOCALIDAD</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	PAÍS <small>PAIS</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	
CORREIO ELETRÓNICO: <small>CORREO ELECTRONICO:</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>			
<b>II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO</b> <b>IDENTIFICACIÓN DE LOS RENDIMIENTOS Y DE LOS IMPORTES DEL IMPUESTO</b>			
<b>A ROYALTIES</b> <input type="checkbox"/> <small>CANONES</small>			
DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) <small>FECHA DEL CONTRATO (AAAA/MM/DD)</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	DATA DO APURAMENTO DO RESPECTIVO QUANTITATIVO (AAAA/MM/DD) <small>FECHA DEL VENCIMIENTO DE LA RENTA (AAAA/MM/DD)</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	NATUREZA DAS ROYALTIES <small>NATURALEZA DE LOS CANONES</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	
(1)	(2)	(3)	
VALOR BRUTO DO RENDIMENTO <small>IMPORTE ÍNTEGRO DEL RENDIMIENTO</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <small>IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <small>IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	
(4)	(5)	(6)	
<b>B DIVIDENDOS</b> <input type="checkbox"/> <small>DIVIDENDOS</small>			
DATA DA COLOCAÇÃO DO RENDIMENTO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) <small>FECHA DE PERCEPCIÓN DE LA RENTA (AAAA/MM/DD)</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E ASSOCIAÇÕES EM PARTICIPAÇÃO <small>DESCRIPCIÓN DE LA PARTICIPACIÓN</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
(1)	(2)		
VALOR BRUTO DO RENDIMENTO <small>IMPORTE ÍNTEGRO DEL RENDIMIENTO</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <small>IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <small>IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	
(3)	(4)	(5)	
<b>C JUROS</b> <input type="checkbox"/> <small>INTERESES</small>			
DATA DO VENCIMENTO OU DA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) <small>FECHA DEL VENCIMIENTO, O PERCEPCIÓN DE LA RENTA (AAAA/MM/DD)</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	CRÉDITOS / CRÉDITOS		
NATUREZA <small>NATURALEZA</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	DATA DA CONSTITUIÇÃO (AAAA/MM/DD) <small>FECHA DE CONSTITUCIÓN (AAAA/MM/DD)</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	VALOR <small>IMPORTE</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO <small>IMPORTE ÍNTEGRO DEL RENDIMIENTO</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>
(1)	(2)	(3)	(4)
VALOR DO IMPOSTO RETIDO <small>IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <small>IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
(5)	(6)		(7)
<b>III PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO</b> <b>PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL DEL BENEFICIARIO EFECTIVO</b>			
PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.			
PARA EL PROPÓSITO DE LA PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL SE ADJUNTA A ESTE FORMULARIO, EL CERTIFICADO DE RESIDENCIA FISCAL EXPEDIDO POR LAS AUTORIDADES COMPETENTES DEL ESTADO DE RESIDENCIA, CERTIFICANDO QUE LA ENTIDAD IDENTIFICADA EN EL CUADRO I ES RESIDENTE FISCAL EN LOS TÉRMINOS DEL ARTICULO 4 DE LA CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN, EN EL PERIODO AFECTADO, DONDE SE ENCUENTRA SUJETO AL IMPUESTO SOBRE LA RENTA.			
<input style="width: 20px; height: 20px;" type="checkbox"/>			

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO III DO FORMULÁRIO  
 ESTE FORMULARIO SÓLO ES VÁLIDO CUANDO ESTÁ ACOMPANHADO POR LA PRUEBA DE RESIDENCIA FISCAL EN LOS TÉRMINOS ESTABLECIDOS EN EL CUADRO III DEL FORMULARIO

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI   
 EJEMPLAR DESTINADO A LA DSRI







Form. mod. 23 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre royalties, dividendos e juros)

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o **reembolso do imposto português sobre royalties, dividendos que não sejam de ações e juros que não sejam de valores mobiliários representativos de dívida**, quando o beneficiário efetivo seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação.

Deve ser preenchido, em duplicado, pelo beneficiário efetivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa, acompanhado de prova da residência nos termos da respetiva Convenção para Evitar a Dupla Tributação, deve ser enviado para a Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.**

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário, integral e corretamente preenchido, estiver acompanhado de certificado de residência fiscal emitido pelas autoridades competentes do Estado contratante, certificando que a entidade identificada no quadro I foi residente para efeitos fiscais nos termos do artigo 4.º da convenção para evitar a dupla tributação, no período em causa, e sujeita a imposto sobre o rendimento nesse Estado. Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), devendo neste último caso a terceira página ser impressa em duplicado, no verso das duas primeiras.

### QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efetivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efetuar a retenção na fonte do imposto, exceto se o formulário for diretamente remetido à DSRI pelo beneficiário efetivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio eletrónico (e-mail) é facultativa.

### QUADRO II

Depois de assinalada com "X" a natureza do rendimento a que se refere o pedido de reembolso, devem ser preenchidos todos os campos do respetivo quadro, em conformidade com o solicitado.

Tratando-se de royalties, deve inscrever-se na coluna (3) a sua natureza (exemplos: patente, marca, know-how).

No caso de dividendos, deve especificar-se, na coluna (2), se se trata de quota, de associação à quota ou de associação em participação, etc.

Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.

No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

### QUADRO III

Assinalar a junção de certificado de residência fiscal (preenchimento obrigatório).

### QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

### QUADRO V

Este quadro é de preenchimento obrigatório pela entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto em Portugal, devendo estar integralmente preenchidos todos os seus campos/espacos.

### QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efetivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

### QUADRO VII

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efetivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.



MOD. 23-RFI (Solicitud de devolución del impuesto sobre cánones, dividendos y intereses)

## INSTRUCCIONES

### OBSERVACIONES PREVIAS:

Este impreso se destina a solicitar la **devolución del impuesto portugués sobre cánones, dividendos que no sean de acciones e intereses que no sean de valores mobiliarios representativos de la deuda**, cuando el beneficiario efectivo sea residente en un país con el que Portugal tenga suscrito Convenio para evitar la doble imposición.

Este formulario debe ser completado, por duplicado, por el beneficiario efectivo de los ingresos, o por su representante legal en Portugal, cada copia debe ser destinado a la entidad indicada en la parte inferior derecha de las páginas que la componen.

El impreso destinado a la administración tributaria portuguesa, acompañado de una prueba de residencia en los términos del Convenio para evitar la doble imposición, debe ser enviada a la Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), a la dirección indicada en el impreso, en el **plazo máximo de dos años a contar desde la fecha de verificación del hecho generador de impuesto, a menos que se haya previsto otro plazo en el Convenio.**

La solicitud de reembolso solo se considerará entregada cuando el formulario, completo y correctamente llenado, esté acompañado de un certificado de residencia fiscal, emitido por las autoridades competentes del Estado respectivo, certificando que la entidad identificada en el cuadro I es residente fiscal en los términos del artículo 4 de la convenio para evitar la doble imposición, en el período afectado, donde se encuentra sujeto al impuesto sobre la renta. Este formulario se puede obtener de las autoridades fiscales competentes de los Estados con los que Portugal ha firmado un Convenio para evitar la doble imposición y también a través de Internet, en la página [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), en cuyo caso la tercera página debe imprimirse por duplicado, en la parte de atrás de las dos primeras.

### CUADRO I

Se destina a la identificación del beneficiario efectivo de los rendimientos. El nombre, la denominación social, así como el domicilio, deberá cumplimentarse a máquina o utilizando bolígrafo sobre superficie dura y con letra mayúscula. El primero número que debe indicar el solicitante es el Número de Identificación Fiscal asignado por su país de residencia. Debe cumplimentarse también el NIF portugués, previa y obligatoriamente requerido por el retenedor, excepto si el formulario fuera directamente remitido a la DSRI por el beneficiario efectivo de los rendimientos estando, en este caso, dispensado de cumplimentarlo. La dirección de correo electrónico es opcional.

### CUADRO II

Después de señalar con una "X" la naturaleza del rendimiento a que se refiere la solicitud de devolución, deben cumplimentarse todas las columnas del correspondiente cuadro, conforme a la solicitud. Tratándose de cánones, debe cumplimentarse en la columna (3) su naturaleza (por ejemplo: patente, marca, know-how). En caso de dividendos, debe especificarse en la columna (2) si se trata de cuota, de participación en la cuota, de asociación en la participación, etc. Todos los importes deben expresarse en euros, calculados al tipo de cambio que haya sido aplicado a efectos de retención en la fuente. En caso de que las líneas no sean suficientes, deben utilizarse tantos formularios como fueran necesarios.

### CUADRO III

Señalar la junción del certificado de residencia fiscal (llenado obligatorio).

### CUADRO IV

Contestar "Sí" o "No" a las cuestiones formuladas y especificar, cuando proceda.

### CUADRO V

Este cuadro es de cumplimentación obligatoria por la entidad obligada a efectuar la retención del impuesto en la fuente en Portugal. Todos sus elementos deben estar cumplimentados correctamente y en su totalidad.

### CUADRO VI

Se destina a la identificación del representante legal del beneficiario efectivo de los rendimientos. Su cumplimentación es obligatoria sólo en caso de que éste quiera que sea su representante legal quien solicite la devolución del impuesto portugués.

### CUADRO VII

Las declaraciones de este cuadro deberán ser firmadas por el beneficiario efectivo de los rendimientos o su representante legal en Portugal, los cuales son responsables de la veracidad de las mismas.



 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>	AT - Autoridade Tributária e Aduaneira <b>DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais</b> Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt	<b>MOD.</b> <b>23-RFI</b>			
<b>PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE ROYALTIES, DIVIDENDOS E JUROS (EXCETO DIVIDENDOS DE AÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA), EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____</b>  <b>CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON ROYALTIES, DIVIDENDS AND INTEREST (EXCLUDING DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES), UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND _____</b>					
ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS YEAR OF THE INCOME <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>					
<b>I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME</b>					
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME <input style="width: 100%;" type="text"/>					
DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor) <input style="width: 80%;" type="text"/>		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence <input style="width: 20%;" type="text"/>			
CÓDIGO POSTAL POSTCODE <input style="width: 20%;" type="text"/>	LOCALIDADE CITY <input style="width: 40%;" type="text"/>	PAÍS COUNTRY <input style="width: 20%;" type="text"/>			
CORREIO ELETRÓNICO: E-MAIL: <input style="width: 80%;" type="text"/>		NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) Portuguese TIN (see instructions) <input style="width: 20%;" type="text"/>			
<b>II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO</b> <b>IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS</b>					
<b>A ROYALTIES</b> <input type="checkbox"/>					
DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD)  DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (YYYY/MM/DD)	DATA DO APURAMENTO DO RESPECTIVO QUANTITATIVO (AAAA/MM/DD)  SETTLEMENT DATE OF THE PAYABLE AMOUNT (YYYY/MM/DD)	NATUREZA DAS ROYALTIES  NATURE OF THE ROYALTIES	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO  GROSS INCOME	VALOR DO IMPOSTO RETIDO  TAX WITHHELD	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR  TAX TO BE REPAYED
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
<b>B DIVIDENDOS</b> <input type="checkbox"/>					
DATA DA COLOCAÇÃO DO RENDIMENTO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD)  PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)	DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E ASSOCIAÇÕES EM PARTICIPAÇÃO  DESCRIPTION OF THE PARTICIPATIONS OR OF PARTICIPATIONS IN PROFITS	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO  GROSS INCOME	VALOR DO IMPOSTO RETIDO  TAX WITHHELD	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR  TAX TO BE REPAYED	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	
<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	
<b>C JUROS</b> <input type="checkbox"/>					
DATA DO VENCIMENTO OU DA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD)  PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)	CRÉDITOS / DEBT CLAIMS		VALOR BRUTO DO RENDIMENTO  GROSS INCOME	VALOR DO IMPOSTO RETIDO  TAX WITHHELD	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR  TAX TO BE REPAYED
(1)	NATUREZA  NATURE	DATA DA CONSTITUIÇÃO (AAAA/MM/DD)  STARTING DATE (YYYY/MM/DD)	(4)	(6)	(7)
<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
<b>III PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO</b> <b>PROOF OF RESIDENCE FOR TAX PURPOSES OF THE BENEFICIAL OWNER</b>					
PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. consultor observações prévias das instruções de preenchimento					
<input type="checkbox"/>					
FOR PURPOSE OF PROOF OF THE TAX RESIDENCE IS ATTACHED TO THIS FORM, CERTIFICATE OF TAX RESIDENCE ISSUED BY THE COMPETENT AUTHORITIES OF THE CONTRACTING STATE, CERTIFYING THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES UNDER THE TERMS OF ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN THE PERIOD CONCERNED, AND WAS LIABLE TO INCOME TAX. see preliminary observations on instructions for completion					

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO III DO FORMULÁRIO  
 THIS FORM IS VALID ONLY IF IT IS ACCOMPANIED BY PROOF OF TAX RESIDENCE PURPOSES AS SET OUT IN BOX III OF THE FORM

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI   
 COPY FOR DSRI



**REPÚBLICA PORTUGUESA**  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

AT - Autoridade Tributária e Aduaneira  
**DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais**  
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL  
Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt

**MOD.**  
**23-RFI**

**PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE ROYALTIES, DIVIDENDOS E JUROS (EXCETO DIVIDENDOS DE AÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA), EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E \_\_\_\_\_**

**CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON ROYALTIES, DIVIDENDS AND INTEREST (EXCLUDING DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES), UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND \_\_\_\_\_**

ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS     
YEAR OF THE INCOME

**I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS**  
**IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME**

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL  
NAME / BUSINESS NAME

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)  
TAX RESIDENCE (Street, number and floor)  Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência  
Tax Identification Number (TIN) in the country of residence

CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE PAÍS  
POSTCODE CITY COUNTRY  NIF PORTUGUÊS (Ver instruções)  
Portuguese TIN (see instructions)

CORREIO ELETRÓNICO:  
E-MAIL:

**II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO**  
**IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS**

**A ROYALTIES**

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) <small>DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (YYYY/MM/DD)</small>	DATA DO APURAMENTO DO RESPECTIVO QUANTITATIVO (AAAA/MM/DD) <small>SETTLEMENT DATE OF THE PAYABLE AMOUNT (YYYY/MM/DD)</small>	NATUREZA DAS ROYALTIES <small>NATURE OF THE ROYALTIES</small>	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO <small>GROSS INCOME</small>	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <small>TAX WITHHELD</small>	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <small>TAX TO BE REPAYED</small>
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
/ /	/ /				
/ /	/ /				

**B DIVIDENDOS**

DATA DA COLOCAÇÃO DO RENDIMENTO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) <small>PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)</small>	DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E ASSOCIAÇÕES EM PARTICIPAÇÃO <small>DESCRIPTION OF THE PARTICIPATIONS OR OF PARTICIPATIONS IN PROFITS</small>	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO <small>GROSS INCOME</small>	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <small>TAX WITHHELD</small>	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <small>TAX TO BE REPAYED</small>
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
/ /				
/ /				

**C JUROS**

DATA DO VENCIMENTO OU DA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) <small>PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)</small>	CRÉDITOS / DEBT CLAIMS			VALOR BRUTO DO RENDIMENTO <small>GROSS INCOME</small>	VALOR DO IMPOSTO RETIDO <small>TAX WITHHELD</small>	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR <small>TAX TO BE REPAYED</small>
	NATUREZA <small>NATURE</small>	DATA DA CONSTITUIÇÃO (AAAA/MM/DD) <small>STARTING DATE (YYYY/MM/DD)</small>	VALOR <small>AMOUNT</small>			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
/ /		/ /				
/ /		/ /				

**III PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO**  
**PROOF OF RESIDENCE FOR TAX PURPOSES OF THE BENEFICIAL OWNER**

PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.  
consultar observações prévias das instruções de preenchimento

FOR PURPOSE OF PROOF OF THE TAX RESIDENCE IS ATTACHED TO THIS FORM, CERTIFICATE OF TAX RESIDENCE ISSUED BY THE COMPETENT AUTHORITIES OF THE CONTRACTING STATE, CERTIFYING THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES UNDER THE TERMS OF ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN THE PERIOD CONCERNED, AND WAS LIABLE TO INCOME TAX.  
see preliminary observations on instructions for completion

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO III DO FORMULÁRIO  
THIS FORM IS VALID ONLY IF IT IS ACCOMPANIED BY PROOF OF TAX RESIDENCE PURPOSES AS SET OUT IN BOX III OF THE FORM

EXEMPLAR DESTINADO AO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO 2  
COPY FOR THE BENEFICIARY OF THE INCOME





Form. mod. 23 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre royalties, dividendos e juros)

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o **reembolso do imposto português sobre royalties, dividendos que não sejam de ações e juros que não sejam de valores mobiliários representativos de dívida**, quando o beneficiário efetivo seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação.

Deve ser preenchido, em duplicado, pelo beneficiário efetivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa, acompanhado de prova da residência nos termos da respetiva Convenção para Evitar a Dupla Tributação, deve ser enviado para a Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.**

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário, integral e corretamente preenchido, estiver acompanhado de certificado de residência fiscal emitido pelas autoridades competentes do Estado contratante, certificando que a entidade identificada no quadro I foi residente para efeitos fiscais nos termos do artigo 4.º da convenção para evitar a dupla tributação, no período em causa, e sujeita a imposto sobre o rendimento nesse Estado. Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), devendo neste último caso a terceira página ser impressa em duplicado, no verso das duas primeiras.

### QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efetivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efetuar a retenção na fonte do imposto, exceto se o formulário for diretamente remetido à DSRI pelo beneficiário efetivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio eletrónico (e-mail) é facultativa.

### QUADRO II

Depois de assinalada com "X" a natureza do rendimento a que se refere o pedido de reembolso, devem ser preenchidos todos os campos do respetivo quadro, em conformidade com o solicitado.  
Tratando-se de royalties, deve inscrever-se na coluna (3) a sua natureza (exemplos: patente, marca, know-how).  
No caso de dividendos, deve especificar-se, na coluna (2), se se trata de quota, de associação à quota ou de associação em participação, etc.  
Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.  
No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

### QUADRO III

Assinalar a junção de certificado de residência fiscal (preenchimento obrigatório).

### QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

### QUADRO V

Este quadro é de preenchimento obrigatório pela entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto em Portugal, devendo estar integralmente preenchidos todos os seus campos/espacos.

### QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efetivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

### QUADRO VII

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efetivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.



Form mod. 23 - RFI (Claim for repayment of portuguese tax on royalties, dividends and interest)

## INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

### PRELIMINARY OBSERVATIONS:

The purpose of this form is to **claim the refund of Portuguese tax withheld from royalties, dividends other than from shares and interest other than from debt securities**, in cases where the beneficial owner is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation.

This form shall be completed, in duplicate, by the beneficial owner of the income or his legal representative in Portugal, being that each copy is directed to the entity indicated on the bottom right of its pages.

The copy for the Portuguese tax administration, accompanied by proof of residence in accordance with the respective Double Taxation Convention, must be sent to *Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI)* to the address indicated in it **within a period not exceeding two years as from the end of the year of the taxable event, unless there is a wider deadline foreseen in the Convention.**

The refund application shall be deemed to have been submitted only when the form, fully and correctly filled in, is accompanied by a certificate of tax residence issued by the competent authorities of the contracting state, certifying that the entity identified in box I was resident for tax purposes under the terms of article 4 of the convention for the avoidance of double taxation, in the period concerned, and was liable to income tax. If a subject to tax clause applies, a subject to income tax certification is required. This form can be obtained from the competent tax authorities of the states with which Portugal has signed a Double Taxation Convention and also via the Internet, on the page [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) in the latter case, the third page shall be printed in duplicate on the back of the first two pages.

### BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner of the income. The name/business name, as well as the address must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one from the beneficial owner's country of residence. The Portuguese TIN, which was previously and mandatorily requested by the entity obliged to withhold tax, must also be entered. Its completion is dismissed in cases where the form is sent to DSRI directly by the beneficial owner. The indication of the e-mail address is optional.

### BOX II

After marking with "X" the nature of the income to which the claim for repayment concerns, all columns of the related box must be filled in, as requested.

In case of royalties, its nature must be entered in column (3) (for example, patent, trade mark, know-how).

In case of dividends, it must be specified in column (2) whether they relate to "quotas" in a Portuguese limited liability company (Lda) or participation in profits agreements ("associação em participação", "associação à quota", etc).

Every amount must be indicated in euro, calculated at the exchange rate that was used for the withholding tax.

If there are not lines enough, please use the number of forms necessary.

### BOX III

Indicate the addition of certificate of tax residence (mandatory completion).

### BOX IV

Answer YES or NO to the questions and specify whenever applicable.

### BOX V

This box is of mandatory completion by the entity that is obliged to withhold tax in Portugal and all its fields/spaces must be entirely completed.

### BOX VI

This box is intended to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the repayment of the Portuguese tax.

### BOX VII

The statements in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by the legal representative in Portugal, which are responsible for the accuracy of information herein indicated.



 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>	AT - Autoridade Tributária e Aduaneira <b>DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais</b> Av.ª Eng.ª Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt	MOD. 24-RFI			
<b>PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE OUTROS RENDIMENTOS EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____</b> <b>SOLICITUD DE DEVOLUCIÓN DEL IMPUESTO PORTUGUÊS SOBRE OTROS RENDIMIENTOS EN LOS TERMINOS DEL CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN CELEBRADO ENTRE PORTUGAL Y _____</b>					
ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> AÑO DEL RENDIMIENTO					
<b>I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICACIÓN DEL BENEFICIARIO EFECTIVO DE LA RENTA</b>					
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NOMBRE / DENOMINACIÓN SOCIAL <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>					
DOMÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) Domicilio fiscal (Calle, número y piso) <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Numero de Identificación Fiscal (NIF) del país de residencia <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>			
CÓDIGO POSTAL CODIGO POSTAL <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	LOCALIDADE LOCALIDAD <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	PAÍS PAÍS <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>			
NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) NIF PORTUGUES (véanse instrucciones) <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>					
CORREIO ELETRÓNICO: CORREO ELECTRONICO: <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>					
<b>II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO</b> <b>IDENTIFICACIÓN DEL RENDIMIENTO Y DE LOS IMPORTES DEL IMPUESTO</b>					
DESCRIÇÃO DOS RENDIMENTOS IDENTIFICACIÓN DEL RENDIMIENTO (1)	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) FECHA DEL CONTRATO (AAAA/MM/DD) (2)	DATA DO VENCIMENTO, PAGAMENTO OU COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) FECHA DEL VENCIMIENTO O PERCEPCIÓN DE LA RENTA (AAAA/MM/DD) (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO IMPORTE ÍNTEGRO DEL RENDIMIENTO (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER (6)
<b>TOTAL</b>					
<b>III PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO</b> <b>PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL DEL BENEFICIARIO EFECTIVO</b>			PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.		
PARA EL PROPÓSITO DE LA PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL SE ADJUNTA A ESTE FORMULARIO, EL CERTIFICADO DE RESIDENCIA FISCAL EXPEDIDO POR LAS AUTORIDADES COMPETENTES DEL ESTADO DE RESIDENCIA, CERTIFICANDO QUE LA ENTIDAD IDENTIFICADA EN EL CUADRO I ES RESIDENTE FISCAL EN LOS TÉRMINOS DEL ARTÍCULO 4 DE LA CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN, EN EL PERÍODO AFECTADO, DONDE SE ENCUENTRA SUJETO AL IMPUESTO SOBRE LA RENTA.			<input style="width: 20px; height: 20px;" type="checkbox"/>		

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO III DO FORMULÁRIO  
 ESTE FORMULARIO SÓLO ES VÁLIDO CUANDO ESTÁ ACOMPANADO POR LA PRUEBA DE RESIDENCIA FISCAL EN LOS TÉRMINOS ESTABLECIDOS EN EL CUADRO III DEL FORMULARIO

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI   
 EJEMLAR DESTINADO A LA DSRI



 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>	<b>AT - Autoridade Tributária e Aduaneira</b> <b>DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais</b> Av.ª Eng.ª Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt	<b>MOD.</b> <b>24-RFI</b>			
<b>PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE OUTROS RENDIMENTOS EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____</b> <b>SOLICITUD DE DEVOLUCIÓN DEL IMPUESTO PORTUGUÊS SOBRE OTROS RENDIMIENTOS EN LOS TERMINOS DEL CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN CELEBRADO ENTRE PORTUGAL Y _____</b>					
ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> AÑO DEL RENDIMIENTO					
<b>I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICACIÓN DEL BENEFICIARIO EFECTIVO DE LA RENTA</b>					
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL <small>NOMBRE / DENOMINACION SOCIAL</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>					
DOMÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) <small>Domicilio fiscal (Calle, numero y piso)</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência <small>Numero de Identificación Fiscal (NIF) del país de residencia</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>			
CÓDIGO POSTAL <small>CODIGO POSTAL</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	LOCALIDADE <small>LOCALIDAD</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	PAÍS <small>PAIS</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>			
NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) <small>NIF PORTUGUES (véanse instrucciones)</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>					
CORREIO ELETRÓNICO: <small>CORREO ELECTRONICO:</small> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>					
<b>II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO</b> <b>IDENTIFICACIÓN DEL RENDIMIENTO Y DE LOS IMPORTES DEL IMPUESTO</b>					
DESCRIÇÃO DOS RENDIMENTOS  <small>IDENTIFICACIÓN DEL RENDIMIENTO</small>  (1)	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD)  <small>FECHA DEL CONTRATO (AAAA/MM/DD)</small>  (2)	DATA DO VENCIMENTO, PAGAMENTO OU COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD)  <small>FECHA DEL VENCIMIENTO O PERCEPCIÓN DE LA RENTA (AAAA/MM/DD)</small>  (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO  <small>IMPORTE ÍNTEGRO DEL RENDIMIENTO</small>  (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO  <small>IMPORTE DEL IMPUESTO RETENIDO</small>  (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR  <small>IMPORTE DEL IMPUESTO A DEVOLVER</small>  (6)
<b>TOTAL</b>					
<b>III PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO</b> <b>PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL DEL BENEFICIARIO EFECTIVO</b>			PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.		
PARA EL PROPÓSITO DE LA PRUEBA DE LA RESIDENCIA FISCAL SE ADJUNTA A ESTE FORMULARIO, EL CERTIFICADO DE RESIDENCIA FISCAL EXPEDIDO POR LAS AUTORIDADES COMPETENTES DEL ESTADO DE RESIDENCIA, CERTIFICANDO QUE LA ENTIDAD IDENTIFICADA EN EL CUADRO I ES RESIDENTE FISCAL EN LOS TÉRMINOS DEL ARTÍCULO 4 DE LA CONVENIO PARA EVITAR LA DOBLE IMPOSICIÓN, EN EL PERÍODO AFECTADO, DONDE SE ENCUENTRA SUJETO AL IMPUESTO SOBRE LA RENTA.			<input style="width: 20px; height: 20px;" type="checkbox"/>		

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO III DO FORMULÁRIO

ESTE FORMULARIO SÓLO ES VÁLIDO CUANDO ESTÁ ACOMPANHADO POR LA PRUEBA DE RESIDENCIA FISCAL EN LOS TÉRMINOS ESTABLECIDOS EN EL CUADRO III DEL FORMULARIO

EXEMPLAR DESTINADO AO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO   
 EJEMPLAR DESTINADO AL BENEFICIARIO DE LA RENTA





Form. mod. 24 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre outros rendimentos)

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o **reembolso do imposto português sobre outros rendimentos (que não sejam juros, dividendos e royalties)**, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Eliminar a Dupla Tributação. Por "outros rendimentos" deverá entender-se, designadamente, rendimentos do trabalho dependente e do trabalho independente, pensões, remunerações públicas e rendimentos de prestações de serviços (abrangidos pelo artigo 7.º da Convenção para Evitar a Dupla Tributação).

Deve ser preenchido, em duplicado, pelo beneficiário efetivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa, acompanhado de prova da residência nos termos da respetiva Convenção para Evitar a Dupla Tributação, deve ser enviado para a Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.**

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário, integral e corretamente preenchido, estiver acompanhado de certificado de residência fiscal emitido pelas autoridades competentes do Estado contratante, certificando que a entidade identificada no quadro I foi residente para efeitos fiscais nos termos do artigo 4.º da convenção para evitar a dupla tributação, no período em causa, e sujeita a imposto sobre o rendimento nesse Estado. Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), devendo neste último caso a terceira página ser impressa em duplicado, no verso das duas primeiras.

### QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efetivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efetuar a retenção na fonte de imposto, exceto se o formulário for diretamente remetido à DSRI pelo beneficiário efetivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio eletrónico (e-mail) é facultativa.

### QUADRO II

Além da indicação do tipo de rendimentos auferidos que estiveram na origem do pedido de reembolso, e da data da celebração do contrato, quando exista, devem ainda ser preenchidos os restantes campos do respetivo quadro, em conformidade com o solicitado. Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte. No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

### QUADRO III

Assinalar a junção de certificado de residência fiscal (preenchimento obrigatório).

### QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

### QUADRO V

Este quadro é de preenchimento obrigatório pela entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto em Portugal, devendo estar integralmente preenchidos todos os seus campos/espacos.

### QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efetivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

### QUADRO VII

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efetivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.



Form. mod. 24 - RFI (Solicitud de devolución del impuesto portugués sobre otros rendimientos)

## INSTRUCCIONES

### OBSERVACIONES PREVIAS:

Este impreso se destina a solicitar la **devolución del impuesto portugués sobre otros rendimientos (que no sean intereses, dividendos ni cánones)**, cuando el beneficiario efectivo del rendimiento sea residente en un país con el que Portugal tenga suscrito Convenio para evitar la doble imposición.

Este formulario debe ser completado, por duplicado, por el beneficiario efectivo de los ingresos, o por su representante legal en Portugal, cada copia debe ser destinado a la entidad indicada en la parte inferior derecha de las páginas que la componen.

El impreso destinado a la administración tributaria portuguesa, acompañado de una prueba de residencia en los términos del Convenio para evitar la doble imposición, debe ser enviada a la **Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI)**, a la dirección indicada en el impreso, en el **plazo máximo de dos años a contar desde la fecha de verificación del hecho generador de impuesto, a menos que se haya previsto otro plazo en el Convenio.**

La solicitud de reembolso solo se considerará entregada cuando el formulario, completo y correctamente llenado, esté acompañado de un certificado de residencia fiscal, emitido por las autoridades competentes del Estado respectivo, certificando que la entidad identificada en el cuadro I es residente fiscal en los términos del artículo 4 de la convenio para evitar la doble imposición, en el período afectado, donde se encuentra sujeto al impuesto sobre la renta. Este formulario se puede obtener de las autoridades fiscales competentes de los Estados con los que Portugal ha firmado un Convenio para evitar la doble imposición y también a través de Internet, en la página [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), en cuyo caso la tercera página debe imprimirse por duplicado, en la parte de atrás de las dos primeras.

### CUADRO I

Se destina a la identificación del beneficiario efectivo de los rendimientos. El nombre, la denominación social, así como el domicilio, deberá cumplimentarse a máquina o utilizando bolígrafo sobre superficie dura y con letra mayúscula. El primer número que debe indicar el solicitante es el Número de Identificación Fiscal asignado por su país de residencia. Debe cumplimentarse también el NIF portugués, previa y obligatoriamente requerido por el retenedor, excepto si el formulario fuera directamente remitido a la DSRI por el beneficiario efectivo de los rendimientos estando, en este caso, dispensado de cumplimentarlo. La dirección de correo electrónico es opcional.

### CUADRO II

Además de la identificación del tipo de ingresos que son objeto de la solicitud de devolución y de la fecha de celebración del contrato, también deben cumplimentarse las restantes columnas conforme se establece en la solicitud. Todos los importes deben expresarse en euros, calculados al tipo de cambio que haya sido aplicado a efectos de retención en la fuente. En caso de que las líneas no sean suficientes, deben utilizarse tantos formularios como fueran necesarios.

### CUADRO III

Señalar la junción del certificado de residência fiscal (llenado obligatorio).

### CUADRO IV

Contestar "Si" o "No" a las cuestiones formuladas y especificar, cuando proceda.

### CUADRO V

Este cuadro es de cumplimentación obligatoria por la entidad obligada a efectuar la retención del impuesto en la fuente. Todos sus elementos deben estar cumplimentados correctamente y en su totalidad.

### CUADRO VI

Se destina a la identificación del representante legal del beneficiario efectivo de los rendimientos. Su cumplimentación es obligatoria sólo en caso de que éste quiera que sea su representante legal quien solicite la devolución del impuesto portugués.

### CUADRO VII

Las declaraciones de este cuadro deben estar firmadas por el beneficiario efectivo de los rendimientos o su representante legal en Portugal, los cuales son responsables de la veracidad de las mismas.



 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>	<b>AT - Autoridade Tributária e Aduaneira</b> <b>DSRI - Direção de Serviços de Relações Internacionais</b> Av.ª Eng.ª Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@at.gov.pt	<b>MOD.</b> <b>24-RFI</b>			
<b>PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE OUTROS RENDIMENTOS EFETUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____</b> <b>CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON OTHER INCOME UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND _____</b>					
ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> YEAR OF THE INCOME					
<b>I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME</b>					
NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL NAME / BUSINESS NAME <input style="width: 90%;" type="text"/>					
DOMÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) TAX RESIDENCE (Street, number and floor) <input style="width: 95%;" type="text"/>		Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência Tax Identification Number (TIN) in the country of residence <input style="width: 90%;" type="text"/>			
CÓDIGO POSTAL POSTCODE <input style="width: 20%;" type="text"/>	LOCALIDADE CITY <input style="width: 30%;" type="text"/>	PAÍS COUNTRY <input style="width: 15%;" type="text"/>			
NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) Portuguese TIN (See instructions) <input style="width: 90%;" type="text"/>					
CORREIO ELETRÓNICO: E-MAIL: <input style="width: 95%;" type="text"/>					
<b>II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO</b> <b>IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS</b>					
DESCRIÇÃO DOS RENDIMENTOS DESCRIPTION OF THE INCOME (1)	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (YYYY/MM/DD) (2)	DATA DO VENCIMENTO, PAGAMENTO OU COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD) (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO GROSS INCOME (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO TAX WITHHELD (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR TAX TO BE REPAYED (6)
<b>TOTAL</b> <b>SUM</b>					
<b>III PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO</b> <b>PROOF OF RESIDENCE FOR TAX PURPOSES OF THE BENEFICIAL OWNER</b>					
PARA EFEITOS DE PROVA DA RESIDÊNCIA FISCAL DA ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É ANEXADO A ESTE FORMULÁRIO, CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA FISCAL EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA, CERTIFICANDO A SUA RESIDÊNCIA PARA EFEITOS FISCAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, NO PERÍODO EM CAUSA, E A SUJEIÇÃO A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO. consultar observações prévias das instruções de preenchimento					
FOR PURPOSE OF PROOF OF THE TAX RESIDENCE IS ATTACHED TO THIS FORM, CERTIFICATE OF TAX RESIDENCE ISSUED BY THE COMPETENT AUTHORITIES OF THE CONTRACTING STATE, CERTIFYING THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I WAS RESIDENT FOR TAX PURPOSES UNDER THE TERMS OF ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN THE PERIOD CONCERNED, AND WAS LIABLE TO INCOME TAX. see preliminary observations on instructions for completion					
<input style="width: 20px; height: 20px;" type="checkbox"/>					

ESTE FORMULÁRIO APENAS É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA DE RESIDÊNCIA FISCAL NOS TERMOS ENUNCIADOS NO QUADRO III DO FORMULÁRIO  
 THIS FORM IS VALID ONLY IF IT IS ACCOMPANIED BY PROOF OF TAX RESIDENCE PURPOSES AS SET OUT IN BOX III OF THE FORM

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI   
 COPY FOR DSRI





<b>IV</b>	<b>QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO)</b> <b>QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)</b>																																																																
<p><b>A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLETIVAS</b> <i>A - TO BE FILLED IN BY INDIVIDUALS, COMPANIES AND ANY OTHER BODY OF PERSONS</i></p> <p>1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal? <i>1 - Do you have a permanent establishment or a fixed base in Portugal?</i> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/></p> <p>2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10%? <i>2 - Do you participate in the share capital of the debtor(s) of income in a percentage of 10% or more?</i> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/></p> <p>Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s) <i>If yes, please indicate the debtor(s) and the corresponding percentage(s)</i></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos? <i>3 - Do you belong to the board of directors or to the supervisory board of the debtor(s) of the income?</i> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/></p> <p>Em caso afirmativo, especifique <i>If yes, please specify</i></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p><b>B - A PREENCHER SOMENTE POR PESSOAS SINGULARES</b> <i>B - TO BE FILLED IN ONLY BY INDIVIDUALS</i></p> <p>1 - No ano civil em que os rendimentos foram pagos ou colocados à sua disposição, residiu em Portugal? <i>1 - Did you stay in Portugal during the calendar year in which the income was paid or put at your disposal?</i> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/></p> <p>Em caso afirmativo, indique o número de dias de permanência <i>If yes, please indicate the number of days of your stay</i> <input type="text"/></p> <p>2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal? <i>2 - Do you have a permanent home in Portugal?</i> Sim Yes <input type="checkbox"/> Não No <input type="checkbox"/></p> <p>Em caso afirmativo, indique o endereço <i>If yes, please indicate the address</i> _____</p> <p>3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) _____ e a nacionalidade _____ <i>3 - Please indicate your date of birth (YYYY/MM/DD) and your nationality</i></p> <p>4 - Caso o trabalho seja exercido em território português indique: <i>4 - If the work is carried out in Portuguese territory, please indicate:</i> Nome da entidade para a qual é exercido o trabalho <i>Name of the entity for which the work is performed</i> _____ Morada/Sede da entidade empregadora <i>Address/headquarters of the employer</i> _____ NIF da entidade empregadora <i>Employer's Tax Number</i> _____</p>																																																																	
<b>V</b>	<b>DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RESIDENTE EM PORTUGAL QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFETUAR A RETENÇÃO NA FONTE</b> <b>STATEMENT BY THE ENTITY RESIDENT IN PORTUGAL OBLIGED TO WITHHOLD TAX</b>																																																																
<p>Declaramos que a entidade identificada no Quadro I auferiu os rendimentos mencionados no Quadro II e que os montantes do imposto retido indicados no mesmo Quadro foram entregues pelas guias n.º: _____ <i>We certify that the entity identified in Box I obtained the income mentioned in Box II and that the amounts of withholding tax indicated in the same Box were delivered by the remittance form:</i></p> <table border="0"> <tr> <td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td><td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td> </tr> <tr> <td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td><td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td> </tr> <tr> <td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td><td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td> </tr> <tr> <td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td><td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td> </tr> <tr> <td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td><td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td> </tr> <tr> <td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td><td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td> </tr> <tr> <td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td><td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td> </tr> <tr> <td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td><td>n.º</td><td>de</td><td>/</td><td>/</td> </tr> </table> <p>NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL _____ LOCAL _____ <i>NAME / BUSINESS NAME CITY</i></p> <p>DATA _____ NIF _____ SIGNATÁRIO AUTORIZADO _____ <i>DATE TIN AUTHORIZED SIGNATORY</i></p> <p>FUNÇÃO _____ ASSINATURA _____ <i>TITLE/POSITION SIGNATURE</i></p>		n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/	n.º	de	/	/
n.º	de	/	/	n.º	de	/	/																																																										
n.º	de	/	/	n.º	de	/	/																																																										
n.º	de	/	/	n.º	de	/	/																																																										
n.º	de	/	/	n.º	de	/	/																																																										
n.º	de	/	/	n.º	de	/	/																																																										
n.º	de	/	/	n.º	de	/	/																																																										
n.º	de	/	/	n.º	de	/	/																																																										
n.º	de	/	/	n.º	de	/	/																																																										
<b>VI</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS</b> <b>IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER'S LEGAL REPRESENTATIVE</b>																																																																
<p>NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL _____ Número de Identificação Fiscal (NIF) _____ <i>NAME / BUSINESS NAME Tax Identification Number (TIN)</i></p>																																																																	
<b>VII</b>	<b>DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFETIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL</b> <b>STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE</b>																																																																
<p>1. Solicito por este meio o reembolso do imposto português retido na fonte e o seu depósito na seguinte conta bancária, da qual sou titular: <i>1. I hereby request the refund of the Portuguese tax withheld at source, and its deposit on the following bank account, from which I'm the beneficial owner:</i></p> <p>IBAN <input type="text"/></p> <p>SWIFT/BIC CODE <input type="text"/></p> <p>Na ausência de indicação da conta bancária, aceito que o processamento do pagamento do reembolso seja efetuado via cheque. <i>In the absence of communication to the AT concerning the reliable IBAN, I accept that the payment of the refund shall be processed by cheque.</i></p> <p>2. Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efetivo dos rendimentos a que respeita este formulário, estando corretos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efetivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal. <i>2. I state that I am (the entity identified in Box I is) the beneficial owner of the income mentioned in this form and that the information included herein is accurate. I further state that this income is not effectively connected with any permanent establishment or fixed base situated in Portugal.</i></p> <p>3. Declaro que fico ciente de que com o depósito na conta referida no ponto 1. a AT se considera desonerada de qualquer responsabilidade quanto ao destino posterior da respetiva importância. Caso não seja declarada à AT a referida conta bancária, o reembolso será efetuado através de cheque remetido para o endereço constante do Quadro I. <i>3. I certify, I'm aware that with a deposit account indicated in item 1. the AT is not responsible for the further use given to the account amounts. In case there is no communication of bank account, the repayment will be carried out by cheque forwarded to the address referred to in Box I.</i></p> <p>Local _____ Data (AAAA/MM/DD) _____ <i>City Date (YYYY/MM/DD)</i></p> <p>Assinatura _____ <i>Signature</i></p> <p>Signatário Autorizado _____ Função _____ <i>Authorized signatory Name Title / Position</i></p>																																																																	



Form. mod. 24 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre outros rendimentos)

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar o **reembolso do imposto português sobre outros rendimentos (que não sejam juros, dividendos e royalties)**, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Eliminar a Dupla Tributação. Por "outros rendimentos" deverá entender-se, designadamente, rendimentos do trabalho dependente e do trabalho independente, pensões, remunerações públicas e rendimentos de prestações de serviços (abrangidos pelo artigo 7.º da Convenção para Evitar a Dupla Tributação).

Deve ser preenchido, em duplicado, pelo beneficiário efetivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa, acompanhado de prova da residência nos termos da respetiva Convenção para Evitar a Dupla Tributação, deve ser enviado para a Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.**

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário, integral e corretamente preenchido, estiver acompanhado de certificado de residência fiscal emitido pelas autoridades competentes do Estado contratante, certificando que a entidade identificada no quadro I foi residente para efeitos fiscais nos termos do artigo 4.º da convenção para evitar a dupla tributação, no período em causa, e sujeita a imposto sobre o rendimento nesse Estado. Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página [www.portal.dasfinancas.gov.pt](http://www.portal.dasfinancas.gov.pt), devendo neste último caso a terceira página ser impressa em duplicado, no verso das duas primeiras.

### QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efetivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efetuar a retenção na fonte de imposto, exceto se o formulário for diretamente remetido à DSRI pelo beneficiário efetivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio eletrónico (e-mail) é facultativa.

### QUADRO II

Além da indicação do tipo de rendimentos auferidos que estiveram na origem do pedido de reembolso, e da data da celebração do contrato, quando exista, devem ainda ser preenchidos os restantes campos do respetivo quadro, em conformidade com o solicitado. Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.

No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

### QUADRO III

Assinalar a junção de certificado de residência fiscal (preenchimento obrigatório).

### QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

### QUADRO V

Este quadro é de preenchimento obrigatório pela entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto em Portugal, devendo estar integralmente preenchidos todos os seus campos/espacos.

### QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efetivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

### QUADRO VII

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efetivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.



Form. mod. 24 - RFI (Claim for repayment of portuguese tax on other income)

## INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

### PRELIMINARY OBSERVATIONS:

The purpose of this form is to **claim the refund of Portuguese tax on other income (other than interest, dividends or royalties)**, in cases where the beneficial owner is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation. The term "other income" refers to income from dependent employment and from independent personal services, pensions, income from government service and income from services rendered (covered by Article 7 of the Convention for the Avoidance of Double Taxation).

This form shall be completed, in duplicate, by the beneficial owner of the income or his legal representative in Portugal, being that each copy is directed to the entity indicated on the bottom right of its pages.

The copy for the Portuguese tax administration, accompanied by proof of residence in accordance with the respective Double Taxation Convention, must be sent to *Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI)* to the address indicated in it **within a period not exceeding two years as from the end of the year of the taxable event, unless there is a wider deadline foreseen in the Convention.**

The refund application shall be deemed to have been submitted only when the form, fully and correctly filled in, is accompanied by a certificate of tax residence issued by the competent authorities of the contracting state, certifying that the entity identified in box I was resident for tax purposes under the terms of article 4 of the convention for the avoidance of double taxation, in the period concerned, and was liable to income tax. If a subject to tax clause applies, a subject to income tax certification is required. This form can be obtained from the competent tax authorities of the states with which Portugal has signed a Double Taxation Convention and also via the Internet, on the page [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) in the latter case, the third page shall be printed in duplicate on the back of the first two pages.

### BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner of the income. The name/business name, as well as the address, must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one from the beneficial owner's Country of residence. The Portuguese TIN, which was previously and mandatorily requested by the entity obliged to withhold tax, must also be entered. Its completion is dismissed in cases where the form is sent to DSRI directly by the beneficial owner. The indication of the e-mail address is optional.

### BOX II

Further to the indication of the nature of earned income, which gave rise to the claim for repayment, and the contract date, if there is one, all other columns of the related box must be completed, as requested. Every amount must be indicated in euro, calculated at the exchange rate that was used for the withholding tax.. If there are not lines enough, please use the number of forms necessary.

### BOX III

Indicate the addition of certificate of tax residence (mandatory completion).

### BOX IV

Answer "Yes" or "No" to the questions and specify whenever applicable.

### BOX V

This box is of mandatory completion by the entity that is obliged to withhold tax in Portugal and all its fields/spaces must be entirely completed.

### BOX VI

This box is to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the repayment of the Portuguese tax.

### BOX VII

The statements in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by the legal representative in Portugal, which are responsible for the accuracy of information herein indicated.

314339311